



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.458, de 4 de agosto de 1988.

"Revoga por descumprimento ao artigo 2º, a Lei nº 1.302, de 16 de dezembro de 1986, que doou área municipal ao ESPORTE CLUBE UNIAO e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 1.302, de 16-12-86, onde o município doou próprio municipal ao ESPORTE CLUBE UNIAO por descumprimento ao artigo 2º da referida lei e em consonância com o que dispõe o artigo 99, I, letra "a" da Lei Complementar nº 03/72 e nova redação contida na Lei Complementar nº 06/75.

Art. 2º) - A área objeto daquela doação, ora revogada, de 11.500 m², fica doada pela presente Lei ao DESPORTIVO SAGRES, entidade desportiva registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pedro Leopoldo sob o nº 276, Fls. 268-v, livro "A-1" e inscrita no CGC/MF sob o nº 17580770/0001-53; declarada de utilidade pública municipal conforme Lei nº 1.268, de 15-8-86.

Art. 3º) - Em obediência às Leis Complementares 03/72 e 06/75, fica a donatária do artigo 2º da presente Lei obrigada a cumprir as seguintes condições, pena de retrocessão do imóvel e benfeitorias ao domínio público: a) obedecer as disposições estatutárias, notadamente ter em sua diretoria pelo menos dois diretores residentes em Dr. Lund e 2/3 do Conselho Deliberativo também residentes naquele Distrito; b) os atletas do Clube também deverão ser pelo menos os residentes no distrito de Dr. Lund conferidos os mesmos direitos de outros atletas da entidade; c) no caso de dissolução da entidade os bens reverterão de pleno direito ao patrimônio público municipal; d) construir o estádio no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 04 de agosto de 1988.


César Julião Cecé de Salles

Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIÃO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"